

T.A. N.º 088/2021

CT. N.º 082/2018 (SEI n.º 19.16.2256.0001433/2019-22)

CT. SIAD N.º 9187731

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESÁRIA INDIVIDUAL DENISE DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO 95565965691-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Empresária Individual Denise de Oliveira Silva Carvalho 95565965691-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.116.766/0001-15, com sede na Av. João Júlio de Faria, n.º 642, Bairro Nova Era, em Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 021, de 06/06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de jardinagem na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Boa Esperança/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços e a redução do número de visitas, de 12 (doze) para 08 (oito).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, **a partir de 16/06/2021 até 15/06/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato será de R\$ 2.130,24 (dois mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos), a partir de 16/06/2021, conforme proposta da Contratada e acordo entre as partes, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no quadro abaixo:

Contrato 082/2018							
Dados Contratuais			Valor Inicial do Contrato		Valor a ser Prorrogado (Acordo entre as Partes)		
Item	Quant.	Objeto	Mensal	Total	Quant. Visitas	Mensal	Total
1	12	Serviço mensal de manutenção de jardim, incluindo: podas, eliminação de pragas, adubagem, limpeza geral e remoção de resíduos provenientes dessas atividades.	177,52	2.130,24	8	266,28	2.130,24
TOTAL				2.130,24			2.130,24

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 16/06/2021 até 15/06/2022, será de R\$ 2.130,24 (dois mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Denise de Oliveira Silva Carvalho

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 09/06/2021, às 15:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **denise de oliveira silva carvalho, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 13:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/06/2021, às 14:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/06/2021, às 14:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1263234** e o código CRC **0612B387**.